

REGULAMENTO



Copa ICS de Regatas de Percurso 2018

Classes: ORC - IRC - BRA RGS e RGS SILVER

1- Organização e sede do Evento

1.1 - A Copa ICS é um evento organizado e de responsabilidade do late Clube de Santos (ICS) e será disputado em quatro etapas, com datas definidas em: **3 e 4 de março, 19 de maio, 15 e 16 de setembro e 13 de outubro**, não havendo descartes.

2- Regras:

2.1 - Este campeonato segue as Regras de Regata à Vela da ISAF, versão em vigor no Brasil, as regras das Classes ORC, Regulamentos Especiais do ORC e IRC, determinações técnicas da CBVela, ABVO, FEVESP, determinações e regras das Classes BRA-RGS/SP.

2.2 - As definições de gerenciamento das Regatas nas etapas seguirão as técnicas definidas pela Diretoria de Vela do ICS e seu Aviso de regata.

2.3 - É proibida a inscrição de mais do que 02 barcos com o mesmo patrocínio (Razão Social ou Nome Fantasia) em qualquer uma das etapas.

3- Classes convidadas:

3.1 - Veleiros monocasco de oceano com LOA \geq 21 pés, certificados pela Marinha do Brasil para navegação na costa e demais condições:

3.2 - Classe ORC e IRC exigência certificado de medição válido 2018 classes únicas.

3.3 - Classe BRA-RGS exigência de certificado de medição válido 2018.

3.4 Haverá até 2 subdivisões agrupadas em cada etapa por TMFAA. Dependendo do número de inscritos.

3.5 A RGS SILVER, não terá subdivisões, (tem limitações adicionais específicas) exigência certificado de medição válido 2018.

3.6 - Regras específicas para RGS-SILVER.

A subdivisão especial BRA-RGS SILVER terá, adicionalmente às regras RGS, as seguintes limitações:

a) LOA mínimo 21 pés

b) Nenhuma vela poderá ser laminada ou feita com material "exótico", apenas DACRON, PROLAN e NYLON;

c) O barco deverá ser analisado, aceito e classificado como SILVER pela Comissão Técnica da RGS.

d) O barco deverá ter certificado válido da Classe BRA-RGS - 2018

e) Casos fortuitos e/ou eventuais alterações, serão objeto de decisão da Organização do evento.

4- Pontuação:

4.1 - Será aplicado o Sistema Linear como disposto na regra A4 (RRV-



ISAF)

4.2 - A Copa ICS não terá descarte

4.3 - Em caso ocorra empate, os seguintes critério será aplicado com a melhor pontuação da 1ª etapa, persistindo, na 2ª etapa, persistindo, na 4ª e última etapa.

4.4 - Pontuação por divisão será apurada considerando a colocação do barco dentro de sua respectiva divisão e desconsiderando os barcos das demais divisões.

4.5 - Para efeito de pontuação na etapa, o DNC e DNS, será a quantidade de inscritos em cada etapa acrescido 03 pontos em cada classe.

4.6 - Para efeito de pontuação na etapa, o DNF e DSQ, será a quantidade de inscritos em cada etapa acrescido 01 ponto em cada classe.

4.2 - Todas as etapas terão peso igual: 01 ponto

5 - Premiações:

5.1 - Está garantida a Premiação Acumulada Anual, que será feita ao final do ano, na última etapa (4ª Etapa), pelos resultados acumulados deste CIRCUITO

5.2 - As Premiações Acumuladas Anuais das diferentes Classes obedecerão às suas subdivisões, a saber:

* ORC: somente Geral

* IRC: somente Geral

*BRA-RGS: Premiação Geral RGS, e por subdivisões, desde que tenham participado pelo menos 03 barcos em cada uma das etapas.

*BRA-RGS-SILVER: Premiação Geral e por subdivisões desde que tenham participado pelo menos 03 barcos em cada uma das etapas.

5.3 - A C.O. poderá efetuar, a seu próprio critério, premiação específica de cada etapa.

5.4 - As premiações ocorrerão apenas após o encerramento da quarta etapa.

5.5 - Na Classe BRA-RGS será usado o critério de divisão por TMFAA

6 - Inscrições e Tripulantes Mirins:

6.1 - As inscrições são obrigatórias e serão feitas a cada etapa. Os tripulantes Mirins (<= 15 anos e/ou <= 55 kilos) não pagarão inscrição e não terão seu peso considerado como peso da Tripulação (quando for requerida a pesagem da tripulação), sendo aceitos como tripulantes normais dos veleiros competidores. É obrigatório o tripulante mirim entregar no ato da sua inscrição um termo de autorização e responsabilidade dos pais ou responsável.

A declaração da condição de tripulante mirim no ato da inscrição valerá como termo de responsabilidade do comandante pelo referido tripulante, para os efeitos legais.

7 - Responsabilidades dos Proprietários e/ou Comandantes:

É de total e exclusiva responsabilidade do Proprietário ou Comandante de cada veleiro competidor, manter o veleiro de acordo com as Regras da sua Classe, assegurar que o Certificado de Medição esteja válido para o ano e época em que a etapa se realizará, assim como serem os únicos responsáveis pelos seus atos, manejo e segurança dos veleiros e seus tripulantes, como também pela decisão de permanecer em regata, independentemente das condições meteorológicas; Reconhecem ainda que a Comissão Organizadora, Comissão de Regatas, os Patrocinadores, os Apoiadores, o late Clube de Santos, seus Diretores e/ou funcionários e/ou Representantes, assim como outros dirigentes de outros clubes e/ou Agremiações que organizem

parte das etapas deste evento, não são responsáveis por possíveis perdas, danos, pessoais e/ou materiais, de qualquer natureza, seja na água em regata ou se dirigindo ou delas voltando, como consequência de sua participação direta ou indireta nestes campeonatos.

7.1 - Com a inscrição, o Comandante assume a responsabilidade pelas condições de navegabilidade de sua embarcação, valendo pelo reconhecimento que a mesma atende a todos os requisitos estabelecidos pela Marinha do Brasil para que possa navegar na área das regatas.

8 - Responsabilidade Técnica:

Este Campeonato, tem responsabilidade técnica da Diretoria de Vela Iate Clube de Santos

9 - Protestos Técnicos, de Medição e/ou que alterem ou possam alterar os respectivos Certificados de Medição e suas Premissas Técnicas, só poderão ser apresentados antes de cada etapa.

Em caso de serem acolhidos, os interessados poderão substituir os Certificados, desde que apresentem os novos até 5 dias da data da realização da etapa, não servindo para corrigir resultados de etapas anteriores.

10 - Casos Omissos:

Em caso de conflito, prevalecerão as Regras da ISAF, versão em vigor no Brasil, sobre disposições dos avisos de regata, instruções de regata e/ou outros comunicados que o ICS porventura faça no quadro de avisos ou via site do ICS

DEMAIS INFORMAÇÕES:

Secretaria Náutica

com Beth Menezes

(13) 3348-4112 | nautica@icsantos.com.br | www.icsantos.com.br